



# **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS/SP**

CNPJ 53.816.724/0001-74 – e-mail: assistenciavicentina@bol.com.br  
Rua Benjamim Monteiro, O-344 – CEP 17280-000 PEDERNEIRAS – SP  
1 - Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 53.816.724/0002-552

Rua Benjamim Monteiro, O-344, centro –Telefone: (14) 3284-1964

2 - Centro de Convivência da Melhor Idade "JOSINO ARANTES PEREIRA" –CNPJ 53.816.724/0001-74  
Rua Duque de Caxias, N-395, centro - Telefone: (14) 3284-5686- e-mail: convivenciadamelhoridade@hotmail.com

## **PLANO DE TRABALHO –2019**

### **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

<b>1-IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome	Mantenedora: Assistência Vicentina de Pederneiras
Endereço	Rua Benjamim Monteiro, O-344, Centro
CNPJ	53.816.724/0001-74
Telefone	(14) 3284-1964ou 3284-1492 9792-9948
Conta Corrente/Banco/Ag.	Banco do Brasil – ag: 0037-X conta corrente: 0100903-6
E-mail	assistenciavicentina@bol.com.br
<b>1.2-RESPONSÁVEL LEGAL</b>	
Nome	Ademir Berbel
Cargo	Diretor Geral
CPF	362.988.758-91
RG	4.646.433-5
Endereço	Rua: Gregório Gimenes Alvares, O-1112 – Jardim Alvorada
Telefone	(14) 98183-7152
<b>1.3-RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>	
Nome	Sandra Aparecida Valentin
Cargo	Assistente Social – CRESS: 30.625
CPF	096.334.758-64
RG	20.305.610-3
Endereço	Rua: Nove de Julho, S-589 –Centro
Telefone	(14) 98121-1561

## **2- Proteção Social Especial: ALTA COMPLEXIDADE**

### **2.1-Nome: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO PARA IDOSOS**

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



## ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS/SP

CNPJ 53.816.724/0001-74 – e-mail: assistenciavicentina@bol.com.br

Rua Benjamim Monteiro, O-344 – CEP 17280-000 PEDERNEIRAS – SP

1 - Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 53.816.724/0002-552

Rua Benjamim Monteiro, O-344, centro – Telefone: (14) 3284-1964

2 - Centro de Convivência da Melhor Idade "JOSINO ARANTES PEREIRA" – CNPJ 53.816.724/0001-74  
Rua Duque de Caxias, N-395, centro - Telefone: (14) 3284-5686- e-mail: convivenciadamelhoridade@hotmail.com

### **2.2- Unidade: ABRIGO INSTITUCIONAL**

### **3 - DESCRIÇÃO:**

Garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O serviço também deve assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Pederneiras.

É direcionado ao acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família; com vivência de situações de violência e negligência; em situação de rua e de abandono; com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O presente Termo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e no Estatuto do Idoso e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social de Pederneiras em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes executados pelo

*[Handwritten signatures and initials]*



# ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS/SP

CNPJ 53.816.724/0001-74 – e-mail: assistenciavicentina@bol.com.br

Rua Benjamim Monteiro, O-344 – CEP 17280-000 PEDERNEIRAS – SP

1 - Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 53.816.724/0002-552

Rua Benjamim Monteiro, O-344, centro – Telefone: (14) 3284-1964

2 - Centro de Convivência da Melhor Idade "JOSINO ARANTES PEREIRA" – CNPJ 53.816.724/0001-74  
Rua Duque de Caxias, N-395, centro - Telefone: (14) 3284-5686- e-mail: convivenciadamelhoridade@hotmail.com

poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

**3.1- USUÁRIOS:** Pessoa com 60 anos ou mais de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências.

#### **4 - OBJETIVOS:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a  realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de  dependência.

**5- META:** 50 (cinquenta)

**6- PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:** Ininterrupto (24 horas).

**7 - FORMAS DE ACESSO:** O acesso ao serviço será realizado por meio de requisição encaminhada ao CREAS/PAEFI pelos serviços de políticas públicas setoriais, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

1344  
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



## ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS/SP

CNPJ 53.816.724/0001-74 – e-mail: assistenciavicentina@bol.com.br

Rua Benjamim Monteiro, O-344 – CEP 17280-000 PEDERNEIRAS – SP

1 - Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 53.816.724/0002-552

Rua Benjamim Monteiro, O-344, centro – Telefone: (14) 3284-1964

2 - Centro de Convivência da Melhor Idade "JOSINO ARANTES PEREIRA" – CNPJ 53.816.724/0001-74

Rua Duque de Caxias, N-395, centro - Telefone: (14) 3284-5686- e-mail: convivenciadamelhoridade@hotmail.com

134  
✓

### **8 - OPERACIONALIZAÇÃO:**

Considerando-se a necessidade de garantir a população idosa os direitos assegurados na legislação em vigor, o trabalho desenvolvido, será pautado na perspectiva da superação das necessidades apresentadas, buscando o resgate de vínculos familiares e/ou comunitários.

A Entidade celebrará contrato formal de prestação de serviços com o idoso, representante legal, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário. A participação do idoso no custeio das despesas da entidade não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso em conformidade com os dispositivos do Estatuto do Idoso. O restante de 30%, são entregues aos idosos, ou depositado em conta particular de cada um.

O serviço deverá assegurar o atendimento personalizado, propiciando o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais), respeitando a liberdade de credo e de ir e vir, preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário, assim como propiciar espaço físico individualizado nos casos de casais.

O Serviço de acolhimento institucional é um equipamento localizado em unidade inserida na comunidade, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. Deverá elaborar o Plano de Acompanhamento Familiar, objetivando orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando a superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. O Plano de Acompanhamento Familiar será elaborado de forma participativa desde o momento de chegada do usuário no Serviço e sempre que necessário. Ressalta-se a importância de discussão de caso sistematizada com CREAS/PAEFI para acompanhamento do mesmo. As atividades desenvolvidas devem ser pautadas na construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



## ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS/SP

CNPJ 53.816.724/0001-74 – e-mail: assistenciavicentina@bol.com.br

Rua Benjamim Monteiro, O-344 – CEP 17280-000 PEDERNEIRAS – SP

1 - Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 53.816.724/0002-552

Rua Benjamim Monteiro, O-344, centro – Telefone: (14) 3284-1964

2 - Centro de Convivência da Melhor Idade "JOSINO ARANTES PEREIRA" – CNPJ 53.816.724/0001-74

Rua Duque de Caxias, N-395, centro - Telefone: (14) 3284-5686- e-mail: convivenciadamelhoridade@hotmail.com

O serviço de acolhimento deve funcionar de forma articulada com os serviços da rede socioassistencial, possibilitando a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS e com as demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Para as situações permeadas por vivências de violência e negligência contra idosos a equipe técnica em conjunto com CREAS/PAEFI realizará intervenção profissional junto à família no sentido de possibilitar a reflexão para a superação de tais relações proporcionando, de modo construtivo, a conscientização por parte da família, dos motivos que levaram ao afastamento do idoso e das consequências que podem advir do fato. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações pró-ativas que contribuam para a superação de situações adversas. No caso de retorno a família a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em conjunto com a equipe CREAS/PAEFI, deve garantir a inserção do idoso em outros serviços da rede que atendam as demandas apresentadas por ele e por seu núcleo familiar. E dar continuidade ao acompanhamento à família em conjunto com a rede (CRAS, CREAS) após a reintegração do idoso, por um período mínimo de seis meses, de forma a lhe dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento.

### **8.1 - TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:**

Acolhida/Recepção;

Escuta;

Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;

Estudo social;

Apoio à família na sua função protetiva

Cuidados pessoais;

Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;

Construção do plano individual e / ou familiar de atendimento;

1346  
Handwritten signatures and initials.



# ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS/SP

CNPJ 53.816.724/0001-74 – e-mail: assistenciavicentina@bol.com.br

Rua Benjamim Monteiro, O-344 – CEP 17280-000 PEDERNEIRAS – SP

1 - Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 53.816.724/0002-552

Rua Benjamim Monteiro, O-344, centro –Telefone: (14) 3284-1964

2 - Centro de Convivência da Melhor Idade "JOSINO ARANTES PEREIRA" –CNPJ 53.816.724/0001-74

Rua Duque de Caxias, N-395, centro - Telefone: (14) 3284-5686- e-mail: convivenciadamelhoridade@hotmail.com

Orientações sócio familiar;

Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

Elaboração de relatórios;

Elaboração de prontuários;

Trabalho interdisciplinar;

Diagnóstico socioeconômico;

Informação, comunicação e defesa de direitos;

Orientação para acesso à documentação pessoal;

Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana

Inserção em projetos/programas de capacitação e de preparação para o mercado de trabalho;

Estímulo ao convívio familiar, grupal, e social;

Mobilização;

Identificação de família extensa ou ampliada;

Mobilização para o exercício da cidadania;

Articulação da rede de serviços socioassistenciais;

Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos.

As regras de gestão e de convivência a medida do possível serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários.

O serviço promoverá o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos residentes.

## **8.2- ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL:**

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;

- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;

- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

## **8.3 - AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:**

### **8.3.1-SEGURANÇA DA ACOLHIDA**

- Acolhimento em condições de dignidade;

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



## **ASSISTÊNCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS/SP**

CNPJ 53.816.724/0001-74 – e-mail: assistenciavicentina@bol.com.br

Rua Benjamim Monteiro, O-344 – CEP 17280-000 PEDERNEIRAS – SP

1 - Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 53.816.724/0002-552

Rua Benjamim Monteiro, O-344, centro – Telefone: (14) 3284-1964

2 - Centro de Convivência da Melhor Idade "JOSINO ARANTES PEREIRA" – CNPJ 53.816.724/0001-74

Rua Duque de Caxias, N-395, centro - Telefone: (14) 3284-5686- e-mail: convivenciadamelhoridade@hotmail.com

- Identidade, integridade e história de vida preservada;
- Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades específicas;
- Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção de privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- Acesso a ambiente e condições favoráveis ao processo de envelhecimento.

### **8.3.2-SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL**

- Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar e comunitário

### **8.3.3-SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL**

- Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e os outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Respeito aos direitos de opinião e decisão;
- Acesso à documentação civil;
- Informação e orientação sobre o serviço;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;
- Preparo para o desligamento do serviço;
- Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Endereço institucional para utilização como referência.

1398  
[Handwritten signatures and initials]